

ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10/07/2017

Rhayk Salas Lina Jours

DECRETO N° . 259/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação de empresa para realização de Shows com Bandas Musicais, para a realização do evento Carnaval de Rua de Gurupi 2017, de 24.02.17 a 28.02.17,

CONSIDERANDO o art. 25, III, da lei 8.666/93 que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o contrato se deu diretamente com a banda contratada, o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 735/2017,

DECRETA:

Art. 1° - É inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **ELIZABETH DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.926.161/0001-80, estabelecida na Rua 48, n° 305, Quadra 02, Lote 14, Setor Vila Íris no município de Gurupi - TO, para realização de Show da **BANDA BETH MELO**, nos dias 25.02.2017 e 26.02.2017, **no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal de Gurupi